



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 826
DE 20 DE MARÇO DE 2008.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MONTANTE DE R\$ 92.700,00, RELATIVO A SALDOS NÃO UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2007, FACE AO QUE PRECEITUA O PARÁGRAFO 2º, DA ART. 167 DA C.F., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária do exercício de 2008, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais), conforme segue:

<u>Órgão</u>	40	Saúde		
<u>Un.</u>	10	Secretaria Municipal de Saúde		
<u>Orçamentária</u>	10	Saúde		
<u>Função</u>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
<u>Sub-Função</u>	0031	Urgências e Emergências		
<u>Programa</u>	2.298	Convênio 1325/2006 – Manutenção de Unidade de Saúde		
<u>Projeto</u>				
<u>Categoria da Despesa</u>	3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
<u>Natureza da Despesa</u>	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
<u>Modalidade de Aplicação</u>	3.3.90.00.00	Aplicação Direta		
<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>	
0238	3.3.90.30.08	Material Hospitalar	90.000,00	
3100	3.3.90.30.08	Material Hospitalar	2.700,00	

Art. 2º Como fontes de recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do convênio nº 1325/2006, firmado com o Ministério da Saúde, e a contrapartida oriunda de anulação de dotação conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

<u>Órgão</u>	20	Executivo		
<u>Un.</u>	55	Secretaria Municipal de Saúde		
<u>Orçamentária</u>				
<u>Função</u>	10	Saúde		
<u>Sub-Função</u>	122	Administração Geral		
<u>Programa</u>	0004	Administração Pública		
<u>Atividade</u>	2.094	Manutenção da Secretaria de Saúde		
<u>Categoria da Despesa</u>	3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
<u>Natureza da Despesa</u>	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
<u>Modalidade de Aplicação</u>	3.3.90.00.00	<i>Aplicação Direta</i>		
<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>	
0100	3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	2.700,00	

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º desta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2008.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
PREFEITO